

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RESERVA DE VAGAS DA CHAMADA REGULAR REFERENTE AO

EDITAL Nº 7/2022 - RIFB/IFB, DE 22 DE JUNHO DE 2022 - SELEÇÃO 2022/2

SELEÇÃO DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PELO SISU

A Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil - CAIE, da Pró-Reitoria de Ensino - PREN do Instituto Federal de Brasília - IFB, por meio de seu coordenador, nomeado pela Portaria nº 1.189, publicado no D.O.U., de 30 de agosto de 2019, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

1. DA DIVULGAÇÃO PRELIMINAR E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 1.1 **DIVULGAR**, conforme os itens 3.1 e 6.4.3 do Edital nº 7/2022 RIFB/IFB, de 22 de junho de 2022 Seleção 2022/2 pelo SiSU, o **Resultado Preliminar da Análise Documental Comprobatória da Reserva de Vaga da Chamada Regular** nos documentos em anexo.
- 1.2 **CONVOCAR** para matrícula em 1ª chamada, de acordo com os itens 7 e 3.1 do Edital supracitado, os candidatos que comprovaram preliminarmente a reserva de vaga e que estão dentro do número de vagas vistas no Edital supradito, os quais estão listados nos documentos em anexo.

2. DA JUSTIFICATICA DA NÃO COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGA E DOS RECURSOS

- 2.1. O candidato de reserva de vaga da chamada regular que entregou a documentação e teve a reserva não comprovada poderá interpor recurso, conforme o item 6.4.4 do Edital 7/RIFB, de 22/6/22, contra o resultado preliminar da análise documental comprobatória da reserva de vaga.
 - 2.1.1 Para os candidatos de reserva de vaga da chamada regular realizar a interposição de recurso é necessário solicita a justificativa da não comprovação da reserva de vaga, a qual acontecerá de forma *on-line* ou presencial, conforme o *Campus*, de acordo com as instruções especificadas no Edital deste certame.
 - 2.1.2 A interposição de recurso para os candidatos de reserva de vaga da chamada regular acontecerá de forma *on-line* ou presencial, conforme o *Campus*, de acordo com as instruções especificadas no Edital deste certame.
 - 2.1.3 A interposição de recurso acontecerá apenas para os candidatos da chamada regular que entregaram a documentação de comprovação de reserva de vaga e tiveram sua reserva de vaga não comprovada.
 - 2.1.4 Não caberá recurso para os candidatos da chamada regular que não entregaram a documentação de reserva de vaga para análise no período determinado em Edital e/ou documento específico para comprovação de reserva de vaga.
 - 2.1.5 O candidato concorrente pela ampla concorrência (AC/A0) não participam desta etapa, pois não precisam comprovar um tipo de vaga universal.
- 2.2 A Comissão de processo seletivo do *Campus* é a responsável pela avaliação das documentações comprobatórias de reservas de vagas, em fase inicial e recursal.
 - 2.2.1 A Comissão de processo seletivo do *Campus* tem autonomia e responsabilidade pela a análise documental e, se necessário, poderá solicitar auxílio em suas ponderações à outra comissão de processo seletivo de outro *Campus* ou à Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil.
 - 2.2.2 A Comissão de Processo Seletivo do Campus poderá solicitar, a qualquer tempo da

Seleção, documentos adicionais aos estabelecidos neste Edital, para dirimir dúvidas ou obter esclarecimentos complementares.

- 2.3 No período de recurso, não serão aceitas documentações para interposição de recurso entregues via postal, fax e/ou outros meios eletrônicos não mencionados em Edital.
- 2.4 De acordo com o item 6.11, e seus subitens, do Edital desta Seleção, todos os candidatos negros (pretos ou pardos) ou indígenas de reservas de vagas que contenham PPI e que tiveram sua reserva de vaga comprovada documentalmente em resultado preliminar, ou indicados pelas comissões de processo seletivo dos *Campi* após recurso deferido, serão convocados, por meio de documento específico para verificação complementar da autodeclaração:
 - a) para os candidatos negros (pretos ou pardos): passarão por procedimento de heteroidentificação realizado por banca instituída para este propósito;
 - b) para os candidatos indígenas: passarão por análise documental realizado por comissão instituída para este propósito.
- 2.5 O candidato será responsável pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos das Leis, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

3. DA MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA

- 3.1 Os candidatos da chamada regular de reservas de vagas que comprovaram o tipo de vaga estão sendo convocados para matrícula em 1° chamada, de modo que efetuarão a matrícula de forma *on-line* ou presencial, conforme o *Campus*, de acordo com o item 7 do Edital n° 7/2022 RIFB/IFB, de 22 de junho de 2022 Seleção pelo SiSU 2022/2, e demais instruções abaixo.
- 3.2 A relação de documentos exigidos para matrícula a ser enviados de forma*on-line* ou entregues de forma presencial, conforme o *Campus*, para efetivação de matrícula deve ser consultada no item 4 do Termo de Adesão do SiSU, Anexo A do Edital 7/2022, 22/6/22, publicado na página oficial do IFB.
- 3.3 A realização de matrícula será presencial, conforme o*Campus*, ou de forma *on-line* por meio de preenchimento de formulário *on-line* de matrícula, e conforme os procedimentos dispostos nos itens seguintes e documento de convocação.
 - 3.3.1 Para a realização da matrícula de forma presencial: o candidato deverá apresentar no *Campus* ofertante do curso a relação de documentos exigidos para efetivação de matrícula, os quais devem ser consultados no item 4 do Termo de Adesão do SiSU, Anexo A deste documento, publicado na página oficial do IFB, os quais são:
 - a) Documento de identificação válido, com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
 - b) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;
 - c) Duas foto 3x4 idênticas e recente;
 - d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de residência;
 - e) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino;
 - f) Comprovante de inscrição do SiSU 2022/2;
 - g) Anexo deste documento preenchido em que declara o número do título eleitoral (se for maior de 18 anos), o número do CPF e demais informações;
 - h) Anexo deste Edital de declaração, preenchida e assinada pelo próprio candidato, de que na condição de candidato não ocupa simultaneamente, em curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.
 - 3.3.2 Para a realização da matrícula de forma presencial: o candidato deverá comparecer na Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* ofertante do curso nos dias indicados para a realização de matrícula disposto no cronograma do Edital e conforme quadro abaixo:

| MATRÍCULA | | | | |
|-----------------------------|---------------------------------------|------------|------------|--|
| LOCAL | ENDEREÇO | DATA | HORÁRIO | |
| Registro Acadêmico | QNN 26, AE S/N entre a UnB e Estação | | 9 às 12h e | |
| do <i>Campus</i> Ceilândia | de Metrô Ceilândia Sul - Ceilândia/DF | | 14 às 18h | |
| Registro Acadêmico | Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade | 14, 15 e | 9 às 12h e | |
| do <i>Campus</i> Estrutural | do Automóvel, SCIA - Estrutural/DF | 18/07/2022 | 14 às 18h | |
| Registro Acadêmico | Rodovia DF 480, Lote 01, Setor de | | 9 às 12h e | |
| do <i>Campus</i> Gama | Múltiplas Atividades - Gama/DF | | 14 às 19h | |

- 3.3.3 Para a realização da matrícula de forma de forma*on-line*: o candidato, nos dias indicados para a realização de matrícula disposto no cronograma do Edital, deverá encaminhar um *e-mail* ao *Campus* que concorre à vaga, manifestando que realizará a sua matrícula de forma*on-line*.
- 3.3.4 O *e-mail* a ser enviado pelo candidato convocado deve partir de seu*e-mail* pessoal e deverá ter como destinatário o endereço de *e-mail* institucional do IFB, de acordo com o *Campus* ofertante do curso, conforme a seguir:

| ENTREGA DE FORMA <i>ON-LINE</i> DA DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA | | |
|---|---------------------|---|
| CAMPUS | DATA | <i>E-MAIL</i> PARA SOLICITAÇÃO DO FORMULÁRIO DE MATRÍCULA |
| Planaltina | 14, 15 e 18/07/2022 | matricula.planaltina@ifb.edu.br |
| Samambaia | | matricula.samambaia@ifb.edu.br |

- 3.3.5 O *Campus*, por sua vez, terá um prazo de até 24 horas para responder ao*e-mail* de solicitação de matrícula de forma *on-line* ao candidato solicitante.
 - 3.3.5.1 O *Campus* informará, na mensagem, ao candidato convocado para matrícula o *link* do formulário *on-line* de matrícula para ser preenchido.
- 3.3.6 O IFB não se responsabilizará pelos *e-mails* encaminhados pelos candidatos em horário próximo ao término do prazo para realização das matrículas ou não entregues por condições adversas pela engenharia social advindas do candidato.
- 3.3.7 Os candidatos, ao receberem o *link* do formulário de matrícula *on-line*, deverão realizar o preenchimento das informações solicitadas e o *upload* dos documentos de matrícula visto no item 3.3.1 deste documento e o comprovante de inscrição no SiSU 2022/2.
- 3.3.8 O envio do formulário *on-line* de matrícula, corretamente preenchido, com as documentações devidamente inseridas deverá ser realizado até as 20 horas do último dia da chamada de matrícula, conforme a seguir:
 - a) Período de Matrícula: dias 14, 15 e 18 de julho de 2022;
 - b) Horário de Matrícula *on-line*: inicia às 8 horas da manhã do dia 14/7/22 e finaliza às 20 horas do dia 18/7/22;
 - c) Procedimento: preenchimento de formulário *on-line* de matrícula, instruções no item 3.3.7, (Ferramenta Google *forms*).
- 3.3.9 Em até 24 horas, o candidato poderá receber mensagem do*Campus* ofertante do curso informando se o preenchimento do formulário *on-line* e a documentação apresentada foi deferida ou não deferida.
- 3.3.10 Os candidatos que enviaram a solicitação de matrícula*on-line* e, caso, receberem a mensagem de documentação não deferida ou documentação incompleta, poderão complementar ou corrigir os documentos, desde que o envio esteja dentro do horário e período de matrícula, visto no item 3.3.8.
- 3.3.11 O *Campus* ofertante do curso irá desconsiderar os formulários eletrônicos de matrícula preenchidos fora do horário e período de matrícula estabelecidos neste documento e descartará os *e-mails* enviados em mesma situação.
- 3.3.12 O IFB não se responsabilizará pelos *e-mails* encaminhados pelos candidatos em horário próximo ao término do prazo para realização das matrículas ou não entregues por condições adversas pela engenharia social advindas do candidato.

- 3.4 Os candidatos que foram convocados, realizaram matrícula de forma*on-line* e tiveram a documentação deferida pelo *Campus* ofertante terão seus documentos físicos (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade quando houver a normalização das atividades acadêmicas presenciais ou prévio agendamento do Registro Acadêmico RA do *Campus*.
- 3.5 Caso precise validar alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico do*Campus* poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no *Campus* ou virtualmente, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas presenciais ou durante o período de matrícula.
- 3.6 Para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos que foram convocados e realizaram a matrícula de forma *on-line* e tiveram a documentação deferida pelo *Campus* ofertante, deverão:
 - a) apresentar em formato físico mediante agendamento da Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* toda a documentação comprobatória de matrícula (original e cópia);
 - b) obter avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico do*Campus* sobre sua documentação de matrícula; e
 - c) assinar a sua ficha de matrícula, em formato físico.
- 3.7 Os candidatos que foram convocados, realizaram a matrícula*on-line* e tiveram a documentação deferida pelo *Campus* ofertante perderão seu direito à vaga, se acaso:
 - a) não apresentarem a documentação necessária para a matrícula em formato físico, quando do agendamento ou convocação por parte do Registro Acadêmico do *Campus*;
 - b) comparecerem presencialmente ao *Campus*, entregarem a documentação em formato físico, mas apresentarem documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula; ou
 - c) se recusar a assinar a sua ficha de matrícula, em formato físico, ou outras situações adversas não adequadas à situação.
- 3.8 O candidato é inteiramente responsável pelo envio do*e-mail*, pelo preenchimento do formulário eletrônico de matrícula, assim como também é responsável por todas os documentos enviados e informações prestadas.
 - 3.8.1 O candidato poderá ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação Institucional, por meio de encaminhamentos de *malwares*, vírus, *worms* e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.
- 3.9 No caso dos candidatos negros (pretos ou pardos) e indígenas PPIs das reservas de vagas L2, L6, L10, L14 da chamada regular, 1ª chamada, o preenchimento da matrícula presencial ou *on-line* pelo formulário de matrícula não ensejarão na expectativa de efetivação de matrícula; tendo em vista que participarão de uma etapa a mais a ser cumprida, a qual consiste na Verificação Complementar da Autodeclaração dos Candidatos Negros (Pretos ou Pardos) ou Indígenas PPIs. E, apenas, após a publicação do Resultado Final da Verificação Complementar da Autodeclaração dos Candidatos Negros (Pretos ou Pardos) ou Indígenas que terão a sua efetivação de matrícula concluída para os candidatos deferidos nesta etapa do certame.
- 3.10 Os candidatos convocados para matrícula na chamada regular, 1ª chamada, que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados nesta convocação perderão o direito à vaga e estão excluídos deste processo seletivo.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço e e-mail dos *Campi* do IFB são os informados a seguir:

| CAMPI | ENDEREÇO | E-mail |
|------------|---|----------------------|
| Ceilândia | QNN 26, AE S/N entre a UnB e Estação de Metrô Ceilândia Sul - Ceilândia/DF | cdra.ccei@ifb.edu.br |
| Estrutural | Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA – Estrutural/DF | cdra.cest@ifb.edu.br |

| Gama | Rodovia DF 480, Lote 01, Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF | cgam.cdra@ifb.edu.br | |
|------------|---|----------------------|--|
| Planaltina | Rodovia DF 128, km 21, Zona Rural - Planaltina/DF | cdra.cpla@ifb.edu.br | |
| Samambaia | Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 2 – Samambaia/DF | cdra.csam@ifb.edu.br | |

- 4.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do *e-mail* do *Campus* especificados no quadro acima.
- 4.3 É de total responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, atender a quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pelo IFB.
- 4.4 O IFB não realiza contato pessoal e nem coleta de dados com os candidatos, exceto os estabelecidos neste edital e publicações oficiais, sendo o site do IFB, *www.ifb.edu.br*, o meio pelo qual o candidato poderá obter informações sobre o processo seletivo e sobre os cursos.
- 4.5 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Brasília – IFB em conjunto, quando necessário, com o *Campus* participante desta seleção.
- 4.6 Os documentos em anexo são:
 - a) Anexo A: Termo de Adesão do SiSU 2022/2;
 - b) Anexo B: Formulários de comprovação de reserva de vaga e de matrícula editáveis;
 - c) Anexo I: Resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga e Convocação para matrícula em 1º chamada dos cursos ofertados pelo SiSU *Campus* Ceilândia;
 - d) Anexo II: Resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga e Convocação para matrícula em 1º chamada dos cursos ofertados pelo SiSU *Campus* Estrutural;
 - e) Anexo III: Resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga e Convocação para matrícula em 1ª chamada dos cursos ofertados pelo SiSU *Campus* Gama;
 - f) Anexo IV: Resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga e Convocação para matrícula em 1º chamada dos cursos ofertados pelo SiSU *Campus* Planaltina; e
 - g) Anexo V: Resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga e Convocação para matrícula em 1º chamada dos cursos ofertados pelo SiSU *Campus* Samambaia.

Brasília/DF, 13 de julho de 2022.

(documento assinado eletronicamente)

JULIMAR DE MELO MESQUITA

Coordenador de Acesso e Ingresso Estudantil Portaria nº 1.189, de 30/08/2019

Documento assinado eletronicamente por:

■ Julimar de Melo Mesquita, COORDENADOR - FG1 - CAIE, em 13/07/2022 10:48:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/ e forneca os dados abaixo:

Código Verificador: 393732 Código de Autenticação: fc9e91ae2b





Reitoria Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote n° 03, Edifício Siderbrás., Asa Sul, BRASILIA / DF, CEP 70.070-906 (61) 2103-2154